

## OPINIÃO

OLIBERAL

FILIADO A SOCIEDADE  
INTERAMERICANA DE IMPRENSA - SIPANJ ASSOCIAÇÃO  
NACIONAL  
DE JORNALISPresidente  
**Lucidéa Batista Maiorana**Presidente Executivo  
**Romulo Maiorana Jr.**Diretor Jurídico  
**Ronaldo Maiorana**  
(OAB-PA 8667)Diretora Administrativa  
**Rosângela Maiorana Kzam**Diretora Comercial  
**Rosemary Maiorana**Diretor Industrial  
**João Pojucam de Moraes Filho**Diretor de Novos Negócios  
**Ribamar Gomes**Diretor de Marketing  
**Guarany Júnior**Diretores  
**José Edson Salame**  
**José Luiz Sá Pereira**Editor-Chefe  
**Lázaro Moraes****O LIBERAL** é editado por  
**Delta Publicidade S/A**  
CNPJ. (MF) 04929683/0001-17.  
Inscrição Estadual: Isenta.  
Municipal: 032.632-5**Administração, Redação,  
Centro Tecnológico Gráfico,  
Publicidade**Av. Romulo Maiorana, 2473.  
CEP: 66.093-005.  
Telefone: 3216-1000.  
Endereço Telegráfico: JornalLiberal.  
Belém, Pará, Brasil.As opiniões emitidas em textos assinados  
são livre manifestação do pensamento de  
seus autores e não representam a opinião  
do jornal.**Sucursal Centro/  
Centro-Oeste**Gerente Executiva:  
**Silvana Scórsin**► **Brasília-DF**  
SRTVN Q 701 CONJ. C.  
Ed. Centro Empresarial Norte,  
Bloco B, sala 432. Cep. 70.719.900.  
Fone/fax: (61)-3328-9394/3328-9396.  
E-mail: sanab634@zaz.com.br**Sucursal Sudeste/  
Sul/ Nordeste**Diretor:  
**Carlos Namur**► **São Paulo-SP**  
Edifício Iguatemi Office Building  
Rua: Iguatemi, 192  
Cj. 111 / 11º and. - Itaim. Cep. 01451-010  
Fone/fax: (11) 3073.1450 / 1451 / 1453  
e-mail: sucursalsaopaulo@oliberal.com.br**Preço do exemplar****Zona I** - Abaetetuba, Ananindeua, Arapari, Barcarena, Belém, Benevides, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Córdua, Dom Eliseu, Igarapé-Miri, Irituia, Itinga, Mãe do Rio, Moju, Mosqueiro, Nova Timboteua, Ourém, Paragominas, Quatro Bocas, Salinas, Santa Izabel, Santa Luzia do Pará, Santa Maria, São Miguel do Guamá, Tailândia, Tomé-Açu, Ulianópolis e Vigia.► **Dias úteis R\$ 2,00**  
► **Domingo R\$ 4,00****Zona II** - Almeirim, Altamira, Parauapebas, Conceição do Araguaia, Marabá, Monte Alegre, Monte Dourado, Portel, Porto de Moz, Redenção, Soure, Ourilândia do Norte, Tucumã, Tucuruí, Xinguba, Juruti, Santarém, Itaituba, Oriximiná e Óbidos.► **Dias úteis R\$ 2,50**  
► **Domingo R\$ 4,50****Zona III** - Brasília (DF), São Luís, Teresina, Recife, Tocantins, Fortaleza, Manaus e Boa Vista.► **Dias úteis R\$ 3,00**  
► **Domingo R\$ 6,00****Zona IV** - Demais Estados► **Dias úteis R\$ 4,50**  
► **Domingo R\$ 9,00****Zona V** - Macapá► **Dias úteis R\$ 3,00**  
► **Domingo R\$ 6,00****Telefones de O LIBERAL**

Reportagem: <b>3216-1138</b>
Assinaturas: <b>3204-6000</b>
Atendimento ao Assinante: <b>3216-1011</b>
Classificados: <b>3277-9200</b>
Comercial: <b>3216-1163 e 3216-1176</b>

**niciariasribeiro****A história que se repete**

Os historiadores dizem que “a história sempre se repete”. E ao que parece é verdade, uma vez que o Brasil, historicamente, sempre conviveu com a inflação monetária, porque os governos sempre gastam mais do que arrecadam. E quando faltavam recursos, recorriam a empréstimos, dividindo o País, ou emitiam dinheiro novo pela “Casa da Moeda”.

No governo João Goulart, a moeda era o “Cruzeiro”, que pouco ou nada valia e tudo era na base do milhão. Por isso, o primeiro governo militar mudou a moeda e fez surgir o chamado “Cruzeiro Novo” (NCRs), que valia mil cruzeiros velhos. No início, o papel moeda do cruzeiro velho recebeu o carimbo da letra “N”, que foi sendo recolhido à medida que era emitido o “novo cruzeiro”. Na época do chamado “milagre brasileiro”, o governo Médici utilizou-se de empréstimos externos para os investimentos em infraestrutura, o que, por óbvio, aumentou em muito a dívida externa. Por isso, quando ocorreu o primeiro choque do petróleo, provocado pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep), o Brasil entrou em crise. E no segundo choque, já no governo Figueiredo, a crise econômica chegou no auge. Tudo que o Brasil arrecadava mal dava para pagar o petróleo importado. O arrocho era total e a inflação galopava...

Foi nessas condições que o presidente Tancredo Neves ganhou a eleição no “Colégio Eleitoral” de então. Por isso, ao ser diplomado, Tancredo disse que “era proibido gastar”. Com sua morte,

Samuel assumiu a presidência e logo se viu obrigado a decretar a “moratória” da dívida externa. A crise aumentou e a inflação disparou. Surge uma nova moeda - o “Cruzado”, valendo mil cruzeiros. Com o fracasso do Plano Cruzado veio o Plano Bresser, que também não deu certo e o Brasil entrou numa hiperinflação. Em meio a essa crise surge na mídia a figura do então governador de Alagoas, Fernando Collor, o “caçador de marajás”, que se elegeu presidente da República e sequestrou a poupança, acabou com o cruzado e voltou o cruzeiro. Nada deu certo e a inflação voltou mais forte ainda.

Com a queda do Collor, surge o Plano Real, do então ministro FHC, que, diferente dos demais, não tinha como meta, apenas, a mudança da moeda, mas, sim, reorganizar a economia do País. Por isso o “cruzeiro” que o Collor havia ressuscitado virou “cruzeiro real”, com o seu mesmo valor. Depois veio a “Unidade Real de Valor” (URV), cujo valor era o do “cruzeiro” mais a indexação da “correção monetária”. Só depois é que surgiu o “Real” como a nova moeda do Brasil e com o valor da URV.

No início, foi só uma confusão. O povo, acostumado com a inflação, não sabia como conviver com uma moeda forte, que se equivalia ao dólar. Passada essa fase e com FHC na presidência, o Plano Real prosseguiu. Além das reformas administrativas e da Previdência, criou-se o Proer para sanear o sistema bancário, culminando com a fusão de vários bancos e liquidação de outros, o que tornou o sistema ro-

busto e saudável a ponto de suportar a crise de liquidez dos EUA, em 2008. Depois veio a Lei de Responsabilidade Fiscal, que moralizou a gestão pública e estabeleceu, como princípio, que “os governos não podem gastar mais do que arrecadam”.

Por fim, depois da União chamar para si as dívidas dos Estados Federais, assumindo-as, consolidou a dívida pública brasileira, renegociando-a com os credores.

Foi nessas condições que o Lula assumiu o governo em 2003. Com a economia arrumada, inflação sob controle e a dívida pública renegociada. Era a hora do Brasil investir, maciçamente, na infraestrutura e na produção, através da privatização e concessão de setores da economia. Mas não foi isso que aconteceu. As escolhas foram novamente equivocadas. Aí veio a ganância. E gastou-se mais do que podia e mal.

Eis que “a história se repete”. A inflação voltou forte. A dívida pública passa dos R\$ 2,5 trilhões. O crescimento da economia é negativo. O desemprego aumenta. Juros elevados. Dólar acima dos R\$ 3,60. O pessimismo tomou conta do País. Não há dinheiro. O rombo nas contas públicas é de R\$ 200 bilhões. O governo reduz investimentos, mas não corta na própria carne e mantém os 39 ministérios e 22 mil cargos comissionados sem ter o que fazer, porque não há dinheiro.

■ **Nicias Ribeiro é engenheiro eletrônico e político.**

E-mail: niciarias@uol.com.br

jotabest1961@gmail.com

**tiagonassersefer****MP 685/2015 complica o ambiente de negócios**

O Brasil conta com um complexo ambiente de negócios. Custos trabalhistas altos, infraestrutura muito criticada e modificações constantes na regulamentação de atividades e na legislação tributária contribuem para, junto ao descontrole fiscal, seguirmos no caminho da perda do grau de investimento.

Com a intenção de recuperar passivo, há algum tempo o Governo Federal anunciava que estava a preparar um grande programa de redução de litígios tributários. Esse programa era esperado e, inclusive, é muito bem-vindo por empresas e advogados, em que pese a formatação adotada quando foi instituído pela Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015.

Apesar disso, a dita MP trouxe consigo uma obrigação muito mais grave e complexa, que de imediato chamou atenção de toda a comunidade jurídica e empresarial.

Perdido entre os mandamentos da MP, especificamente em seu artigo 7º, veio o maior golpe contra o contribuinte dos tempos recentes (e foram muitos!).

Em resumo, o contribuinte passa a ser obrigado a informar para a Receita Federal todas as operações de planejamento tributário adotadas pela empresa a cada ano. Com base na declaração do contribuinte, o fisco fará uma análise posterior da conduta tomada e, se não a reconhecer, o intimará para pagamento do tributo acrescido de juros de mora no prazo de 30 (trinta) dias.

Mais grave ainda: a omissão na prestação da referida declaração sujeita o contribuinte ao pagamento de multa de 150% sobre o valor do tributo.

Muitas, realmente muitas questões saltam aos olhos neste ponto da MP 685/2015. A primeira, e talvez mais importante, é: o planejamento tributário passou a ser açoitado pelo chicote

tributário em patamares desmedidos? De agora em diante fica vedado, até mesmo, o aproveitamento das brechas oferecidas pela Lei, tão comuns dentro do nosso carnaval tributário?

Outra questão, mais sutil, diz respeito à abrangência da obrigação de declarar. Isso porque a Medida Provisória usa termos genéricos, como “contribuinte” e “sujeito passivo”, dando a interpretar que são alcançados pela obrigação tanto pessoas físicas quanto jurídicas.

É fácil imaginar quantas pessoas não trabalham o ano todo tentando montar um quadro tributário mais favorável, por exemplo, para seu imposto de renda. Outras atuam utilizando-se de doações declaradas para reduzir o espectro tributável da renda auferida ao fim do ano (situando essa que a Sefpa/PA vem tentando conter com a cobrança sistemática do ITCD desde o fim de 2014).

Como se pode esperar que o cidadão, sem conhecimento técnico necessário, possa estar apto a apresentar uma declaração tal como exigida? Ainda que não se trate de pessoa física: uma micro-empresa ou empresa de pequeno porte está sujeita às mesmas obrigações.

Estudo realizado em 2013 pela consultoria PricewaterhouseCoopers estimou que as empresas brasileiras gastam, em média, 2600 horas anuais apenas para pagar seus tributos, entre estudo de normas, confecção de documentos fiscais obrigatórios e escrituração. A esse tempo precisará ser acrescido aquele que será gasto para informar o Fisco das operações de planejamento tributário.

O mais grave de tudo é que, em período de crise, quando tanto se fala em recuperação da confiança e na melhoria do ambiente de negócios, o Governo Federal tome uma atitude que é declaradamente um golpe contra a segurança jurídica.

A segurança é traço inerente e inafastável do Direito. Sem segurança não há direito. Todo cidadão tem o direito

fundamental à segurança e à previsibilidade das relações jurídicas.

O cidadão deve ter condições para planejar-se, prever seu futuro e acreditar com razoável grau de certeza que as condições jurídicas criadas serão mantidas. No campo do direito tributário, a previsibilidade do ônus fiscal de determinadas operações é fundamental para a sua concretização.

É justamente conferindo segurança e previsibilidade que se torna interessante um investimento. O que mais se critica no Brasil é a ausência de regras claras e, mais ainda, de permanência dessas regras.

A todo tempo as regras do jogo são modificadas, impondo novas obrigações e modificando aquilo que se havia previsto. Com isso, é arriscado a qualquer empresário investir um real que seja, eis que desconhece o futuro de sua atividade. A previsibilidade do futuro e a estabilidade do passado são duas faces da segurança jurídica.

Quando se faz uma análise posterior do planejamento tributário, essa segurança vai por água abaixo.

Ao que parece, nada disso foi sopesado pelo Governo Federal, que mais uma vez, agiu casuisticamente e “de supetão”, apresentando propostas que complicam o ambiente de negócios, prejudicam as empresas no momento de crise e afastam investidores.

Tudo que o país não precisa nesse momento é de mais um tiro no pé, mas foi exatamente o que o governo fez. Resta torcer para que o Congresso Nacional faça sua parte e refute exemplarmente a MP 685, dando o recado de que o Brasil já é um país sério.

■ **Tiago Nasser Sefer é professor, mestre em Direito Tributário, advogado e procurador autárquico e fundacional do Pará.**

**O cadastro urbano para a gestão municipal****CHRISTIAN NUNES**

Com o avanço das técnicas de geoprocessamento, sensoriamento remoto, posicionamento global, entre outros (as chamadas geotecnologias), ocorreu a sistematização de informações com maior precisão sobre a superfície terrestre, com a disponibilização de dados de posicionamento, área, distância, altitude e a forma/configuração de um determinado local, objeto ou fenômeno (edifícios, ruas, praças, corpos d'água, etc.). Essas mesmas geotecnologias contribuem para o ordenamento territorial, o uso e a ocupação do solo urbano municipal, além de serem opções promissoras para a construção de mecanismos que facilitem o planejamento municipal, com ênfase nos sistemas de cadastros municipais, com informações sobre a malha urbana, infraestrutura, dados sociais, áreas verdes, etc.

A construção do cadastro urbano com o uso das geotecnologias é uma importante alternativa para o gerenciamento do solo urbano, pois a realidade pela qual passam os municípios brasileiros demanda ferramentas que otimizem a gestão pública, em que a proposição de metodologias e os resultados da elaboração de cadastros são necessários para a escolha do ordenamento adequado a ser seguido que, dependendo do município, deverá exigir maior ou menor complexidade, visto que as áreas urbanas são diferenciadas por tamanho, população, serviços e por seus aspectos ambientais.

A estrutura de um cadastro urbano em meio digital integra um conjunto de outros cadastros temáticos com informações importantes, dentre os quais: Cadastro Imobiliário, de Transporte, de Arrecadação Tributária, de Infraestrutura, Patrimônio Público, Socioeconômico e Demográfico, de Vias e Logradouros, Equipamentos Urbanos, de Comércio e Instituições Privadas, de Áreas Verdes, de Lazer e Turismo, Cadastro de Parcelas e Quadras, etc. Além dessas informações, de acordo com as especificidades da área urbana, outras temáticas poderão surgir, como relacionadas à segurança, saúde, educação, transporte, etc., ou seja, toda e qualquer informação possível de ser espacializada e que pode ser representada cartograficamente em formato digital na tela de um computador.

A visão integrada sobre diversos temas do meio urbano é que dá uma noção de multifinalidade ao cadastro, que deve contribuir na melhoria da qualidade de vida da população, não sendo somente para a geração de receita para o município (ITBI, IPTU, etc.), mas também que se torne uma ferramenta que apresente a melhor função social e econômica de cada parcela do solo urbano, considerando as necessidades e especificidades econômicas, culturais e ambientais de todos os setores ocupados pela população.

Todavia, a implantação de cadastros urbanos em um município não pode ser aleatória. É imprescindível que as prefeituras criem ambientes adequados para o planejamento territorial urbano (como os laboratórios de geoprocessamento), com a capacitação contínua dos servidores que trabalharão diretamente com o cadastro. Os municípios que vêm aderindo à elaboração de cadastros urbanos têm, além do aumento significativo na arrecadação, a possibilidade de investimentos cada vez mais precisos geograficamente nas parcelas do espaço urbano, o que reflete diretamente na tomada de decisão ágil/eficiente e na melhoria da qualidade de vida.

A gestão municipal com o uso das geotecnologias e com a elaboração do cadastro urbano deve ser uma política contínua, que surge como uma possibilidade de otimização do gerenciamento do solo e que vem tendo uma visibilidade cada vez maior, em vários países do mundo e também no Brasil, que teve publicado em 2009 a Portaria nº. 511, que dá diretrizes para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifuncional (CTM). Assim, com a publicação de normas nos próximos anos, o cadastro se tornará cada vez mais necessário aos gestores municipais, que deverão procurar fontes de financiamento e profissionais qualificados para a elaboração dessa ferramenta de planejamento e gerenciamento do solo urbano.

■ **Christian Nunes da Silva é professor da Faculdade de Geografia e do Núcleo de Meio Ambiente da UFPA.**

E-mail: cnunes@ufpa.br